



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 10 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 08 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1079 de 08 de março de 2007, que reverte ao Município o lote urbano denominado n.º 302 da Quadra 082 do Setor 01, através da Lei n.º 787, de 29 de março de 2000, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 1061



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1079 de março de 2007, que reverte ao Município o lote urbano denominado n.º 302 da Quadra 082 do Setor 01, que foi doado à J. A. Camolesi - ME, com área aproximada de 2.629,31 m², localizado na Rua Professor Gerolino de Souza para a instalação de empresa, através da Lei n.º 787, de 29 de março de 2000.

Tal providência se faz necessária por a referida Associação não ter cumprido o disposto no artigo 2º da Lei supra, qual seja a construção da indústria no prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação da mesma.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 08 de março de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1077, DE 08 DE MARÇO DE 2007

**“REVERTE AO MUNICÍPIO O LOTE URBANO
N.º 302 DA QUADRA 082 DO SETOR 01”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Município o lote urbano denominado n.º 302 da Quadra 082 do Setor 01, que foi doado à J. A. Camolesi - ME, com área aproximada de 2.629,31 m², localizado na Rua Professor Gerolino de Souza, para instalação de empresa, através da Lei n.º 787, de 29 de março de 2000.

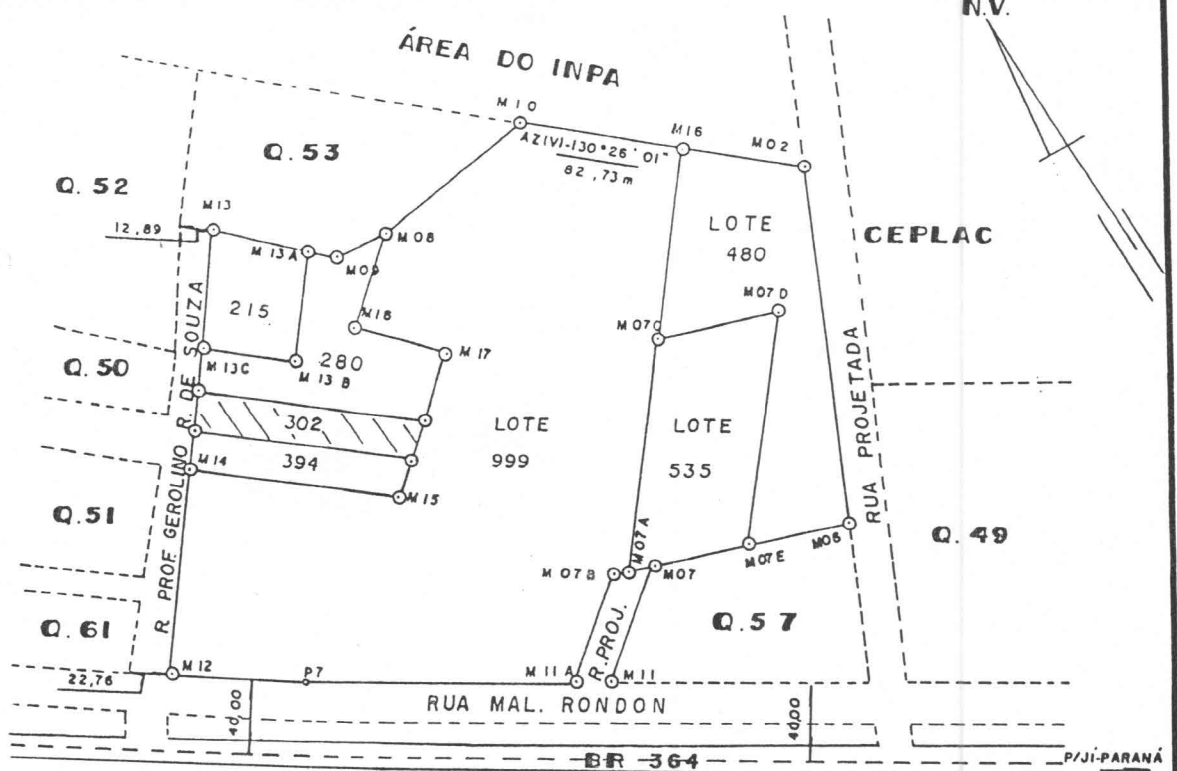
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de março de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PLANTA DA QUADRA 82

ESCALA 1:4.000



PLANTA DO LOTE 302

ESCALA 1:2.000



TABELA DE AZIMUTE E DIST.		
MARCO	AZIMUTE (AZV)	DIST. (m)
M13/M09	134° 51' 43"	67,33
M09/M08	97° 22' 24"	30,62
M08/M10	81° 41' 00"	93,62
M16/M02	130° 25' 59"	70,38
M02/M06	203° 18' 01"	190,43
M06/M07	208° 19' 41"	106,66
M07/M11	233° 13' 56"	66,27
M11/P7	301° 12' 03"	164,21
P7/M12	304° 34' 46"	72,36
M12/M13	37° 43' 23"	239,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SEÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO



SKALA TOPOGRAFIA LTDA

RUA CAFÉ FILHO, Nº 212, TEL. 461.2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Município: OURO PRETO DO OESTE - RO

Setor: 01

Quadra: 82

Lote: 302

Data: 01/09/97 Desenho: CÉZER

Área: 2.619,31 m² Perímetro: 284,82 m

Resp. Técnico:

Confere:

Visto:

Agrimensor CREA 86.451/TD
VISTO 068/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Seção de Projetos e Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza

Setor: 01 **Quadra:** 82 **Lote:** 302
Subdivisão

Instrumento : Teodolito Repetidor Pentax TH 20D
Método Empregado: Poligonométrico a Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza e Lote 215 da Quadra 82;

SUL: Lotes 999 e 394 da Quadra 82;

LESTE: Lotes 280 e 999 da Quadra 82;

OESTE: Lote 394 da Quadra 82 e Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza.



DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Comprimento	Azimute	Observação
Frente:	21,90 m		Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza.
L. Direito:	122,68 m		Lote 280.
L. Esquerdo:	118,34 m		Lote 394.
Fundo:	21,90 m		Lotes 999.

Data: 11/11/99	Área 2.619,31 m ²	Perímetro: 284,82 m
Resp. Técnico : Data 11/11/99 <i>Deoclécio</i> Agrimensor CREA 86 451/TO VISTO 068/RO	Visto: Data 	Confere: Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 787

DE 29 DE março DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL URBANO À J. A.
CAMOLESI – ME E L. C. EMERICH E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa J. A. CAMOLESSI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.325/0001-52, um imóvel urbano denominado Lote nº 302 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 2.619,31 m², localizado à Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 215 da Quadra 82; ao Sul: Lotes 999 e 394 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 280 e 999 da Quadra 82 e ao Oeste: Lote 394 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e à empresa L. C. EMERICH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.325/0001-52, um imóvel urbano denominado Lote nº 394 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 2.524,49 m², localizado à Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e lote 302 da Quadra 82; ao Sul: Lote 999 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 302 e 999 da Quadra 82 e ao Oeste: Lote 999 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza.

Art. 2º - O prazo para a instalação das empresas é de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º - Os imóveis, objeto das doações, somente poderão ser utilizado para fins a que são destinados as empresas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO